



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 014, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

A Sua Excelência o Senhor
WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal da Serra em Exercício

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento do Fundo Municipal para Ampliação e Melhoria da Oferta da Educação - 11.02.00, vinculado ao órgão da Secretaria Municipal de Educação - 11.00.00.

Assim, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa de Leis, confiando em sua aprovação.

Palácio Municipal em Serra, 23 de abril de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA OFERTA DA EDUCAÇÃO - 11.02.00, VINCULADO AO ÓRGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 11.00.00.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar ações orçamentárias específicas no orçamento vigente do Fundo Municipal para Ampliação e Melhoria da Oferta da Educação – FMAE (11.02.00), vinculado à Secretaria Municipal de Educação (11.00.00), não previstas na Lei Orçamentária Anual de 2026, destinadas a:

I - 12.365.0009.2.023 - Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas;

II - 12.365.0009.2.153 - Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas-Pré-escola.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar, no montante total de R\$ 31.749.615,58 (Trinta e um milhões, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), conforme detalhamento constante dos Anexos I, II e III desta Lei

Art. 3º Os créditos de que trata o art. 2º serão destinados exclusivamente ao atendimento das ações criadas e suplementadas no âmbito do FMAE, conforme programas, ações, fontes de recursos e naturezas de despesa discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 4º O crédito adicional autorizado por esta Lei será atendido pelas seguintes fontes de recursos, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964:

I - Anulação parcial e suplementação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 16.700.000,00 (Dezesseis milhões e setecentos mil reais), conforme Anexo I;

II - Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.162.924,68 (Três milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), proveniente de repasses do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – FUNPAES, conforme Anexo II;

III - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 11.886.690,90 (Onze milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos), oriundo de recursos do FUNPAES, conforme Anexo III.



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, de de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – Anulação Parcial e Suplementação de Dotações

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-	-	-
11.02.00	Fundo Municipal para Ampliação e Melhoria da Oferta da Educação – FMAE	-	-	-
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0441.0000	1.168.845,12
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0444.0000	644.000,00
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0443.0000	645.000,00
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0445.0000	920.000,00
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0442.0000	1.200.000,00
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0440.0000	2.050.000,00
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0438.0000	1.125.000,00
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0437.0000	1.171.227,61
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0439.0000	1.032.166,00
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas-Pré-escola.	4.4.90.51.91	1.571.0441.0000	1.170.000,00
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas-Pré-escola.	4.4.90.51.91	1.571.0444.0000	643.925,54
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas-Pré-escola.	4.4.90.51.91	1.571.0443.0000	644.531,66
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas-Pré-escola.	4.4.90.51.91	1.571.0445.0000	920.427,29
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas-Pré-escola.	4.4.90.51.91	1.571.0442.0000	1.142.435,43
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0440.0000	2.058.135,28
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0438.0000	164.306,07
TOTAL				16.700.000,00



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

<i>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - ANULAÇÃO</i>				
				<i>R\$ 1,00</i>
<i>CÓDIGO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>NATUREZA</i>	<i>FR</i>	<i>VALOR</i>
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-	-	-
11.01.00	Secretaria de Educação	-	-	-
12.361.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0030.0000	4.200.000,00
12.361.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.99	1.571.0030.0000	2.000.000,00
12.361.0009.2.035	Promover a Equipagem Escolar e Distribuição de Itens Essenciais para Aprendizagem e Permanência	4.4.90.52.99	1.571.0436.0000	300.000,00
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0030.0000	3.000.000,00
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.99	1.571.0030.0000	1.000.000,00
12.365.0009.2.035	Promover a Equipagem Escolar e Distribuição de Itens Essenciais para Aprendizagem e Permanência	4.4.90.52.99	1.571.0436.0000	300.000,00
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas - Pré-escola	4.4.90.51.91	1.571.0030.0000	4.000.000,00
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas - Pré-escola	4.4.90.51.99	1.571.0030.0000	1.000.000,00
12.365.0009.2.155	Promover a Equipagem Escolar e Distribuição de Itens Essenciais para Aprendizagem e Permanência – Pré-escola	4.4.90.52.99	1.571.0436.0000	400.000,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-	-	-
11.02.00	Fundo Munic. Ampl. Melhoria Oferta Educação - FMAE	-	-	-
12.361.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0433.0000	300.000,00
12.361.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0434.0000	200.000,00
TOTAL				16.700.000,00



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – Excesso de Arrecadação

<i>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II – SUPLEMENTAÇÃO</i>				
				<i>R\$ 1,00</i>
<i>CÓDIGO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>NATUREZA</i>	<i>FR</i>	<i>VALOR</i>
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-	-	-
11.02.00	Fundo Munic. Ampl. Melhoria Oferta Educação - FMAE	-	-	-
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0438.0000	959.528,87
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0437.0000	1.171.230,00
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0439.0000	1.032.165,81
TOTAL				3.162.924,68



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior

<i>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO III – SUPLEMENTAÇÃO - SUPERÁVIT</i>				
<i>R\$ 1,00</i>				
<i>CÓDIGO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>NATUREZA</i>	<i>FR</i>	<i>VALOR</i>
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-	-	-
11.02.00	Fundo Munic. Ampl. Melhoria Oferta Educação - FMAE	-	-	-
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	2.500.0025.1001	147.271,81
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	2.571.0441.0000	870.000,00
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	2.571.0444.0000	480.000,00
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	2.571.0443.0000	480.000,00
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	2.571.0445.0000	683.550,00
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	2.571.0442.0000	870.000,00
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	2.571.0438.0000	835.236,00
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	2.571.0437.0000	884.214,00
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	2.571.0439.0000	766.710,00
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas-Pré-escola.	4.4.90.51.91	2.571.0441.0000	870.000,00
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas-Pré-escola.	4.4.90.51.91	2.571.0444.0000	480.000,00
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas-Pré-escola.	4.4.90.51.91	2.571.0443.0000	480.000,00
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas-Pré-escola.	4.4.90.51.91	2.571.0445.0000	683.550,00
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas-Pré-escola.	4.4.90.51.91	2.571.0442.0000	870.000,00
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	2.571.0438.0000	835.236,00
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	2.571.0437.0000	884.213,09
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	2.571.0439.0000	766.710,00
TOTAL				11.886.690,90



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICAÇÃO

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar no valor de 31.749.615,58 (Trinta e um milhões, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e oito) no orçamento vigente do Fundo Municipal para Ampliação e Melhoria da Oferta da Educação – FMAE - 11.02.00, vinculado ao órgão Secretaria Municipal de Educação - 11.00.00. O valor retromencionado é o resultado de repasses oriundos da adesão ao Edital de Chamada Pública Nº 001/2025 do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – FUNPAES.

A abertura do crédito em epígrafe tem a finalidade de aumentar o saldo em dotação específica, no valor supracitado, para fazer constar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 estes valores não previstos inicialmente dos repasses e, assim, permitir a realização das despesas decorrentes da execução das seguintes nove obras pactuada na adesão, a saber: a construção de novos Centros Municipais de Educação Infantil em Tempo Integral em Praiamar; Novo Horizonte; Vila Nova de Colares; Morada de Laranjeiras; Belvedere; a reconstrução CMEI Mônica, em Caçaroca; e a ampliação e reformas dos CMEIs Prof.^a Maria Ângela Teixeira Simões; Integração Maringá e Mata da Serra; e Infância Feliz.

Sendo assim, diante do exposto, justifica-se esta suplementação do orçamento do FMAE, visando garantir a necessária previsão orçamentária para as ações da classificação funcional: 12.365.0009.2.023 e 12.365.0009.2.153, na natureza de despesa 4.4.90.51.91, nos vínculos relacionados no Anexo I e III, da minuta do Projeto de Lei.